

PORTARIA-004-PS/2021-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 29 de novembro de 2020, a Sra. **JACIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 991.014.917-68, data de nascimento 16/08/1972, **PENSÃO** vitalícia no valor mensal de **R\$ 836,00** (oitocentos e trinta e seis reais), equivalente a **50%**, da remuneração percebida por seu cônjuge e ex-servidor da **Ativa LUIS CLAUDIO MOTTA DA CONCEIÇÃO**, CPF n.º 030.392.057-22, data de nascimento 21/01/1971, falecido em 29/11/2020, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, Nível 6, Padrão A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo, matrícula 8123, e a sua filha menor **MARIANA MOTTA DE OLIVEIRA**, CPF N.º 167.700.287-51, data de nascimento 08/06/2012, **PENSÃO** temporária equivalente a **50%**, da remuneração percebida por seu genitor, no valor mensal de **R\$ 836,00** (oitocentos e trinta e seis reais) com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/03, **Art. 2º, II, e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04**, Art. 16, I, Art. 34, IV, Art. 34, II, parágrafo único, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 **C/C § 8º do Art. 23 da EC n.º 103/2019**, de acordo com o parecer exarado do Processo Administrativo n.º 11984/2020.

(Valor e legislação vigente à data do óbito do ex-servidor)

São João de Meriti, 07 de abril de 2021.

Altair Soares Pereira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI